



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

S.E.P.

*Alterada a Rua
Tamandaré pela
Lei n.º 2330/80*

Em de
L E I Nº 384

de 195

de 15 de outubro de 1.955.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominadas as seguintes vias públicas, já entregues ao trânsito público, situadas nos 1º e 2º sub-distritos da Sede, a saber:

A - NO 1º SUBDISTRITO:

- 1)- AVENIDA ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, a via pública que começa na Avenida Dr. Ademar de Barros e termina na via presidente Dutra;
- 2)- RUA PAUL HARRIS, a via pública que começa no atual prolongamento da rua Sebastião Humel, em sentido paralelo à rua Francisco Rafael, a 100 (cem) metros desta, aproximadamente;
- 3)- RUA ITORORÓ, a via pública que começa na rua Genesia Berardineli e termina na rua João M. Ferreira;

B - NO 2º SUBDISTRITO:

- 4)- RUA BUQUIRA, a via pública que começa na margem esquerda do Rio Paraíba, junto a ponte projetada, e termina na Estrada de Rodagem São José dos Campos-Campos do Jordão;
- 5)- RUA ITARARÉ, a via pública que começa na rua Buquira, e segue em sentido paralelo à rua Alziro Lebrão, a 100 (cem) metros destas, aproximadamente;
- 6)- RUA TAMANDARÉ, a via pública que começa na rua Buquira, em sentido paralelo à rua Itararé;
- 7)- RUA TUIUTI, a via pública que começa na Avenida Rui Barbosa, próximo ao número 1.191 e segue em direção ao "Banhado".-

Artigo 2º - A rua Sebastião Humel passar a abranger o seguinte percurso: começa na Avenida São José, onde é a atual Travessa Bento Pinto, continuando pelo seu prolongamento até as proximidades da rua Henrique Dias, na Vila Progresso.

Artigo 3º - Fica denominada Rua Bento Pinto, a via pública que começa na rua Sebastião Humel, em sentido paralelo à rua Paul Harris.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 15 de outubro de 1.955.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco.

José Benedito Monteiro
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal